



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 2078

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.053/07 e demais legislações em vigor.

**Art. 2º.** O cumprimento do que dispõe o artigo anterior fica condicionado ao repasse, por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022, caso o repasse financeiro federal retroceda e, neste caso, fica o Município obrigado a pagar o valor retroativo.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.



Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de julho de 2022.

---

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita



OFÍCIO Nº 284/2022 – GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 12 de julho de 2022.


Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pau dos Ferros/RN


Assunto: Urgência Especial.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que *Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes de Combates às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.*

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução nº 002/2020), em razão da legislação eleitoral nº 9.504/1997, art. 73, VIII; Res.-TSE nº 23.610.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

RECEBIDO  
HS 15 = 4/1 HS  
EM 12 07 2022  






**RAZÕES DO PROJETO**

**Excelentíssimo Senhor**  
**JOSÉ ALVES BENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Pau dos Ferros, o presente projeto de lei que versa sobre o pagamento do piso salarial nacional aos ACS e ACE e dá outras providências.

O intuito do presente é no afã de cumprir com o determinado pela Emenda Constitucional nº 120, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em 05/05/2022 e publicada no DOU em 06/05/2022.

Veja-se, ainda, que o Executivo se preocupou em garantir o pagamento de valores repassados pela União que retroajam, no intuito de atender aos servidores das duas classes de trabalhadores que desenvolvem o labor tão importante aos municípios.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Pau dos Ferros o mais célere possível a fim de que já ao final deste mês, possam os ACS e ACE receberem seus vencimentos com o piso em tela e demais vantagens já garantidas pelo Município.

Pau dos Ferros/RN, 12 de julho de 2022.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
**PREFEITA**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b>	
__	LEGISLATURA
__	SESSÃO LEGISLATIVA
__ SESSÃO ORDINÁRIA	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REPROVADO
Pau dos Ferros/RN __/__/__	